



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2023-GAB. PRES.

O Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, Estado de Pernambuco, Vereador Deoclécio José de Lira Sobrinho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos desta Casa Legislativa de assegurar um trabalho mais célere e efetivo, melhorar a produtividade e maximizar o acesso dos cidadãos ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher o quadro funcional desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.475, de 11 de setembro de 2007, que “altera a estrutura organizacional da Câmara, cria cargos de provimento efetivo, modifica as atribuições e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.094 de 23 de agosto de 2022, que “extingue e cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Especial para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos vagos no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca, e **NOMEAR** os seguintes membros:

- 1- **Aline Melo de Freitas, matrícula nº 180008-6**
- 2- **Erlyck Alberto Moura da Silva, matrícula nº 180040-0**
- 3- **Bonifácio Trindade da Silva Júnior, matrícula nº 180029-9**
- 4- **Cláudia Virgínia Nascimento Correia e Silva, matrícula nº 180009-4**
- 5- **Jimmy de Lima Pessoa, matrícula nº 180047-7**

Art. 2º. Compete a Comissão:

a)- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

- b)- Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c)- Analisar e validar os editais e os comunicados que mantenham relação com o concurso público;
- d)- Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e)- Analisar os relatórios e listagens contendo os resultados das provas;
- f)- Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, atos necessários ao andamento do concurso;
- g)- Responder, no que couber, aos órgãos públicos quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;
- h) Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, tendentes a correta aplicação das provas.

Art.3º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de impedimento para a participação no concurso público.

Art. 4º. A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal do Ipojuca, 25 de julho de 2023.

Deoclécio José de Lira Sobrinho
Presidente